



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DOD**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Secretaria de Tecnologia da informação
Responsável pela Demanda	Júlio Valente

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?
Ampliar a capacidade de criação de equipamentos servidores no datacenter do TSE, frente à atual saturação de recursos computacionais.
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?
As necessidades a serem atendidas neste DOD alinham-se aos seguintes objetivos estratégicos do TSE: OE15 - Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, de inovação e segurança de TIC.
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

Motivação:

Conforme plano estratégico do TSE, é papel da STI garantir recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, de inovação e segurança de TIC.

Ocorre que a capacidade atual do datacenter do TSE encontra-se próxima ao seu limite. À medida em que se esgotam recursos, os serviços vão ficando cada vez mais lentos devido ao compartilhamento de memória e processamento.

Novos projetos estão surgindo ou sendo aprimorados e com eles a exigência de disponibilização de novos servidores virtuais para implantação dos serviços.

O maior destaque, dentre os serviços que demandam novos equipamentos servidores, é a segmentação do PJE de 1º Grau.

Atualmente o PJE de 1º Grau, que atende a todos os Cartórios Eleitorais, utiliza um único grupo de equipamentos servidores. Tal configuração ensejou enorme concorrência de recursos durante as eleições municipais de 2020.

Devido a tal, criou-se projeto para segmentar o PJE de 1º Grau, de modo que ao invés de uma única aplicação para todos os Cartórios Eleitorais, haja disponibilização de 27 aplicações diferentes uma para cada grupo de Cartórios Eleitorais de cada Unidade da Federação.

O projeto de segmentação do PJE de 1º Grau foi registrado junto ao processo SEI 2022.00.000012157-1 (Vide Anexo Análise de Viabilidade Técnica, SEI 2262068).

Com base em tratativas realizadas entre as unidades de infraestrutura e de gestão do PJE, esta COINF dimensionou a necessidade de até 594 novos servidores virtuais para suportar momentos de pico de uso do PJE de 1º Grau, de modo a mitigar lentidões e prejuízos aos Cartórios Eleitorais nos períodos mais turbulentos das Eleições Municipais de 2024.

O presente DOD destina-se à realização de estudos para identificação de estratégias de ampliação de recursos computacionais do Datacenter do TSE.

Benefícios a Serem Alcançados

- Assegurar a disponibilidade e a ampliação de capacidade de equipamentos que servem de insumos para a virtualização de servidores do TSE.
- Assegurar recursos computacionais para a implantação da nova arquitetura do PJE de 1º Grau para as Eleições Municipais de 2024.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Caso não haja expansão de capacidade dos servidores do datacenter do TSE, haverá concorrência de recursos computacionais em níveis tais que impedirão, a partir do ano de 2024, a entrada em produção de novos serviços para o TSE, incluindo o PJE de 1º Grau em sua nova arquitetura.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

A contratação deve ser realizada de modo que os novos equipamentos estejam instalados e prontos para uso em dezembro de 2023.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Código da demanda no PCA: STI_047
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	-----------------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

7 – Indicar o valor estimado da contratação ?

O valor estimado para as contratações é de R\$ 19.000.000,00

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br

Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
-------------------------------------	------------	--

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Alexandre de Jesus Paschoal	alexandre.paschoal@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Mauro Sans Junior	mauro.sans@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
-------------------------------------	------------	--

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

<input checked="" type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	Sim	Justificar:
--------------------------	------------	--------------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Alexandre de Jesus Paschoal	alexandre.paschoal@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Mauro Sans Junior	mauro.sans@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Alexandre de Jesus Paschoal	alexandre.paschoal@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

CRISTIANO MOREIRA ANDRADE
COORDENADOR(A)



Documento assinado eletronicamente em **15/03/2023, às 18:32**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2407895&crc=15E4F17A, informando, caso não preenchido, o código verificador **2407895** e o código CRC **15E4F17A**.